



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 10/2025
CONFECÇÃO/APROVAÇÃO DE PROJETO DE PPCI DO
GINÁSIO ESPORTIVO DA EMEF EDMUNDO KERN

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratada realizará a confecção/adequação/aprovação de projetos de Planos de Prevenção Contra Incêndios – PPCI, do Ginásio Esportivo da EMEF Edmundo Kern.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É obrigação do município que todos os prédios públicos tenham o Alvará de Prevenção Contra Incêndios – Alvará de PPCI, e desta forma, as Escolas Públicas Municipais e seus equipamentos de ensino, neste caso específico, o seu Ginásio Esportivo, também necessitam ter este documento para o seu funcionamento.

O município já está em fase de implantação do Plano de Prevenção Contra Incêndios da EMEF Edmundo Kern, e agora devemos realizar a Aprovação do Projeto de Prevenção Contra Incêndios de seu Ginásio de Esportes, o qual fica localizado dentro da mesma área de terras, mas distante uns 150,00m de distância das dependências da Escola.

Após a aprovação deste projeto, iremos realizar as adaptações/complementações necessárias, pois as obras de construção desta edificação já encontra-se em andamento. A execução física das obras também irá proporcionar as condições necessárias ao primeiro combate aos focos de incêndio, e ordenamento de usuários (alunos, professores e funcionários), para a saída adequada, em segurança, pelas Rotas de Fuga projetadas para estas edificações.

ESTUDO DE VIABILIDADE

Viabilidade técnica:

A execução física dos Planos de Prevenção Contra Incêndios esta baseada:

- Na existência prévia de Projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, de acordo com Legislação Estadual vigente. É isso que estamos viabilizando neste primeiro momento, ou seja, a aprovação do Plano de Prevenção Contra Incêndios junto ao Corpo de Bombeiros.

Viabilidade econômica:


Gianfranco Consoli
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D

A aprovação de projetos de PPCI, de Escolas e Creches Municipais, está dentro dos Planos de Governo da administração Pública e da Secretaria de Educação, bem como a implantação dos PPCI, a qual irá trazer maior capacidade de ação contra possíveis pequenos focos de incêndio (ação dos usuários), e também para maiores proporções de incêndios (ações das equipes de bombeiros) possibilitando o combate, com segurança, evitando a perda desnecessária de patrimônio público.

Viabilidade ambiental:

A aprovação de projeto de PPCI e posterior execução / implantação não irão ocasionar danos ambientais, e que justamente a implantação dos Planos de Combate, visam eliminar os focos de incêndio com maior rapidez possível, evitando assim a geração de fumaça, resíduos e entulhos, os quais seriam impactantes ao meio ambiente.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos projetos de PPCI e das obras de execução / implantação dos Planos de Prevenção Contra Incêndios destas Escolas Municipais está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada Empresa/Profissional deverá possuir equipe técnica , e atestados de capacidade técnica que demonstrem que já executaram obras similares ao objeto desta contratação.

O preço final deverá incluir todas as despesas administrativas, bem como os materiais e mão-de-obra necessárias a perfeita execução dos serviços.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Existe disponível na Região da contratação uma grande possibilidade de empresas/profissionais, que realizam este tipo de projetos de PPCI.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos orçamentos fornecidos por profissionais, a estimativa de custos para a execução do projeto/adequação/aprovação do PPCI do Ginásio de Esportes da EMEF Edmundo Kern ficou em R\$ 3.750,00.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, **o presente objeto não será parcelado.**

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.


Francisco Consoli
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento dos projetos, memoriais e planilhas orçamentárias, buscando aspectos de sustentabilidade para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Cada LOTE é independente e poderá ser contratado por empresas diferentes, não havendo a necessidade de contratos complementares.

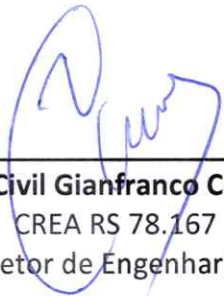
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 25 de junho de 2025.



Eng. Civil Gianfranco Consoli
CREA RS 78.167
Setor de Engenharia